



COSEMS | TO

SECRETARIA  
DA SAÚDE

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



## CONSENSO CIR SUDESTE Nº 05 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Estadual da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência que contempla o Plano de Expansão da Rede de Cuidado da Pessoa Com Deficiência – CETEA (Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista) na Região de Saúde Sudeste que compõe a Macrorregião Centro Sul

**Os membros da Comissão Intergestores Regional CIR Sudeste (Gestores Municipais de Saúde e Profissionais da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, designados em Portaria como Representante SES-TO na CIR) no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.080/90, no Decreto Federal nº. 7.508/2011, e na Resolução CIT nº 1 de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a constituição das Comissões Intergestores Regional (CIR) e suas competências;**

**Considerando** o Decreto 7.508/11 que regulamente a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Considerando** a Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**Considerando** o art. 2º da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, referência (Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012);

**Considerando** a Medida Provisória nº 2, de 10 de Janeiro de 2023 em Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.247, que cria a Superintendência de Rede de Cuidado à Pessoa Com Deficiência;

**Considerando** o Plano Estadual da Rede de Cuidado da Pessoa Com Deficiente que contempla o Plano de Expansão da Rede de Cuidado da Pessoa Com Deficiência – CETEA (Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista), este documento tem o objetivo de ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua no SUS no Estado do Tocantins;

**Considerando** a análise, discussão, pactuação na plenária da Comissão Intergestores Regional (CIR) Sudeste na 6ª reunião ordinária realizada no dia 28 de Novembro, na cidade de Almas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Estadual da Rede de Cuidados da Pessoa Com Deficiência no âmbito municipal na CIR, para o ano de 2024 a 2026 que segue em anexo.



COSEMS | TO

SECRETARIA DA SAÚDE

TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO



Art. 2º - Este Consenso entra em vigor nesta data.

**Secretários Municipais de Saúde**

 Secretário (a) Mun. de Saúde de Almas	 Secretário (a) Mun. de Saúde de Novo Jardim
 Secretário (a) Mun. de Saúde de Arraias	Secretário (a) Municipal de Saúde de Paranã
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Combinado	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Rio da Conceição
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Dianópolis	 Secretário (a) Municipal de Saúde de Taguatinga
Secretário (a) Municipal de Saúde de Lavandeira	 Secretário (a) Municipal de Taipas do Tocantins
 Secretário (a) Municipal de Saúde de Novo Alegre	

**Representantes SES-TO na CIR**

 <b>Marilene Coutinho Borges</b> Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	 <b>Ramon Edler Martins de Carvalho</b> Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico
 <b>David Anderson Fernandes de Aguiar</b> Superintendência de Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência	 <b>Amanda Rodrigues Tavares</b> Superintendência de Políticas de Atenção à saúde
 <b>Juliana Pinheiro Matias</b> Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	 <b>Sylmara Guida Correia Glória</b> Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias





COSEMS | TO

SECRETARIA  
DA SAÚDE

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



	
<p><b>Hugo Junio F. de Sousa</b> Hospital de Regional de Arraias Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias</p>	<p><b>André Luis N. Cavalari</b> Hospital Regional de Dianópolis Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias</p>

SECRETARIA DA  
SAÚDE



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

# PLANO ESTADUAL DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2024 - 2026

PALMAS 20231



SECRETARIA DA  
SAÚDE



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO E CUIDANDO DE **TODOS**

**WANDERLEI BARBOSA**

Governador do Estado do Tocantins

**CARLOS FELINTO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO**

Superintendente da Rede de Cuidados a Pessoa com deficiência.

**THAÍS FARIAS PEREIRA**

Diretora de Assistência Especializada em Reabilitação

**DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO**

Diretor de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências



## INTRODUÇÃO

O Decreto 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 define Rede de Atenção à Saúde como o conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da atenção à saúde. Em consonância com esta concepção foi publicado o Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limites, com proposta da criação de uma Rede Intersectorial para atenção às prioridades da pessoa com deficiência. Na área da saúde o Plano propôs a continuidade do serviço vinculando os pontos da rede.

Na Constituição Federal de 1988, o assunto deficiência está inserido de forma abrangente e transversal, sendo saúde definida como um direito de todos e dever do Estado e o acesso às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação garantido de forma universal e igualitário.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU, aprovada em julho/2008 é um importante documento de garantia de direitos. O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

A percepção que norteia o mesmo exige diversas mudanças, entre elas, da própria terminologia, onde termos como “deficiente”, “portador de deficiência”, “portador de necessidades especiais” são substituídos pela expressão: pessoa com deficiência, que busca destacar a pessoa em primeiro lugar e determina a importância e o papel das barreiras existentes no meio como fator limitador para a plena inclusão.

*Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ONU). De acordo com dados do Censo IBGE 2010, no Tocantins, a população com deficiência é de 408.875 habitantes, representando 29,5% da população, sendo distribuída da seguinte forma:*

Tabela 01 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População	
Unidade da Federação = Tocantins	
Variável = População residente (Pessoas)	
Situação do domicílio = Total	
Sexo = Total	
Grupos de idade = Total	
Ano = 2010	
Tipo de deficiência permanente	
Deficiência visual - não consegue de modo algum	2.577
Deficiência visual - grande dificuldade	47.129
Deficiência visual - alguma dificuldade	201.710
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	1.976
Deficiência auditiva - grande dificuldade	13.232
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	50.932
Deficiência motora - não consegue de modo algum	4.130
Deficiência motora - grande dificuldade	20.087
Deficiência motora - alguma dificuldade	48.839
Mental/intelectual	18.263

Fonte: IBGE 2010

▼ PESSOAS DE 2 ANOS OU MAIS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA			
▼ Grupos de idade			
2 A 19 ANOS	3,0		%
10 A 19 ANOS	2,5		%
20 A 29 ANOS	3,2		%
30 A 39 ANOS	3,8		%
40 A 49 ANOS	8,5		%
50 A 59 ANOS	14,2		%
60 A 69 ANOS	24,7		%
70 A 79 ANOS	41,3		%
80 ANOS OU MAIS	60,6		%

Fonte: IBGE 2022

## Tipo de Dificuldade Funcional:

ENXERGAR, MESMO USANDO ÓCULOS OU LENTES DE CONTATO	3,4		%
OUVIR, MESMO USANDO APARELHOS AUDITIVOS	1,5		%
ANDAR OU SUBIR DEGRAUS	3,2		%
LEVANTAR UMA GARRAFA COM DOIS LITROS DE ÁGUA DA CINTURA ATÉ A ALTURA DOS OLHOS	2,0		%
PEGAR OBJETOS PEQUENOS OU ABRIR E FECHAR RECIPIENTES	1,1		%
APRENDER, LEMBRAR-SE DAS COISAS OU SE CONCENTRAR	3,7		%
REALIZAR CUIDADOS PESSOAIS	1,1		%
COMUNICAR-SE, COMPREENDER E SER COMPREENDIDO	1,3		%

Fonte: IBGE 2022

As demandas específicas do referido público são atendidas através de serviços, ações e estratégias de saúde distribuída nas oito Regiões de Saúde do Tocantins, conforme CIB-TO N° 161/2012: Bico do Papagaio; Médio Norte Araguaia; Capim Dourado; Amor Perfeito; Sudeste; Cerrado Tocantins Araguaia; Cantão; Ilha do Bananal.

O Plano está fundamentado pelos seguintes instrumentos normativos:

Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, que dispõe sobre as Redes de Atenção à Saúde.

Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, referência (Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012).

Este documento tem por objetivo nortear a implementação e implantação de serviços de reabilitação, bem como, o cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua no âmbito da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no Sistema Único de Saúde (SUS), instituída pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012), especialmente nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas.

## **2. OBJETIVOS DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

### **2.1 OBJETIVOS GERAIS**

Ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua no SUS no estado do Tocantins.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- I. Garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e classificação de risco.
- II. Desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pré, peri e pós-natal, infância, adolescência e vida adulta;
- III. Ampliar a oferta de Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM);
- IV. Promover a reabilitação e a reinserção das pessoas com deficiência, por meio do acesso ao trabalho, à renda e à moradia solidária, em articulação com os órgãos de assistência social;
- V. Desenvolver programas de formação permanente para os profissionais de saúde;
- VI. Vincular as pessoas com deficiência auditiva, física, intelectual, ostomia e com múltiplas deficiências e suas famílias aos pontos de atenção;
- VII. Fortalecer parcerias com órgãos governamentais e não governamentais e demais segmentos da sociedade para ações conjuntas em prol da pessoas com deficiência.
- VIII. Produzir material técnico e informativo sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede, por meio de cadernos, cartilhas e manuais;
- IX - Regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- X - - Construir indicadores, monitorar e avaliar a qualidade dos serviços prestados à pessoa com deficiência.

### 3. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012 instituiu a “Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência” (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com foco na ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde da pessoa com deficiência, qualificação do cuidado por meio do acolhimento e da classificação de risco e desenvolvimento de ações de prevenção às deficiências e identificação precoce das deficiências, promover educação permanente dos profissionais de saúde, ampliar a oferta de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM) e construir indicadores de monitoramento e avaliação da qualidade e resolubilidade dos serviços de atenção. Para a implementação desta rede, o Ministério da Saúde instituiu também o incentivo financeiro de investimento e custeio para a atenção especializada pela Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012.

O contínuo processo de aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS, desde sua criação em 1988, caracteriza-se no momento atual, pelo pacto entre os três entes federativos definindo a política de redes regionalizadas como diretriz de organização e garantia dos princípios do Sistema Único de Saúde.

No que concerne à área de atenção à pessoa com deficiência, cabe destacar que historicamente tem sido subfinanciada. Os serviços de atenção a esta população, em que pesem os avanços obtidos, ainda são distribuídos, na sua maioria, de modo irregular, fragmentados e desarticulados entre si, com repercussões significativas sobre o desempenho da assistência.

O Governo Do Tocantins criou a Superintendência da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência. Desta forma, a Rede vem sendo construída e aprimorada continuamente com a participação de diversos atores, sendo que a articulação de serviços nos vários territórios, a humanização da atenção, o investimento na educação permanente dos profissionais e a ampliação do acesso a reabilitação e aos recursos e dispositivos de tecnologia assistiva tem sido focos fundamentais dessa secretaria.

A Estrutura da Superintendência da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência contará com:



A criação da Superintendência da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência foi planejada e articulada, com agregação de novos serviços, financiamento adequado, integração ao conjunto mais abrangente da assistência em saúde e aos demais setores responsáveis por políticas públicas que tenham como objetivo atender a pessoa com deficiência.

### 3.1 CONCEITOS

**Rede de Atenção à Saúde:** “... arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.” (Portaria 4279, dezembro 2010).

#### **Pessoa com Deficiência:**

São consideradas pessoas com deficiência aquelas com incapacidade ou redução da funcionalidade temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua de natureza física, mental, intelectual ou sensorial (Brasil, 2011), que, em interação com diversas barreiras, têm obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (Brasil, 2011).

#### **Deficiência Física:**

É uma alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Brasil, 2004).

#### **Deficiência Intelectual:**

É o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho (Brasil, 2004).

#### **Deficiência Auditiva:**

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

#### **Deficiência Visual:**

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores não passíveis de melhora na visão com terapêutica clínica ou cirúrgica (Brasil, 2004).

#### **Deficiência Múltipla:**

Associação de duas ou mais deficiências; e Pessoa com Mobilidade Reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência e tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

#### **Pontos de Atenção à Saúde:**

“... espaços onde se ofertam determinados serviços de saúde, por meio de uma produção singular.” (Portaria 4279, dezembro 2010). São exemplos de pontos de atenção à saúde: unidades básicas de saúde, unidades especializadas, CAPS, entre outros.

#### **Centro Especializado em Reabilitação:**

Serviço de saúde com estrutura e pessoal qualificado para a assistência à pessoa com deficiência, podendo oferecer cuidados para dois ou mais tipos de deficiência (CER II, III e IV) de acordo com a normatização estabelecida na Portaria 793, de abril de 2012.

### **3.2 MARCOS LEGAL**

#### **Constituição Federal de 1988, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989**

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

#### **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**

Dispõe sobre os planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

#### **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**

Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

#### **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

#### **Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000**

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências.

#### **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**

Regulamenta as Leis 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

#### **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### **Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013**

Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

#### **Portaria MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002**

Institui a Política Nacional de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência.

#### **Portaria MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**

Estabelecem diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS.

#### **Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011**

Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

#### **Portaria MS nº 793, de 24 de abril de 2012**

Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

#### **Portaria MS nº 835, de 25 de abril de 2012**

Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

#### **Convenção Internacional do Trabalho nº 159 da OIT, de 1 de junho de 1983**

Estabelece princípios e ações para as políticas de reabilitação profissional e de emprego de pessoas com deficiência.

#### **Declaração de Salamanca - Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas**

Aprovada em 10 de junho de 1994 em Salamanca. Demanda que os Estados assegurem que a educação de pessoas com deficiência seja parte integrante do sistema educacional.

#### **Declaração da Guatemala - Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**

Aprovada em 28 de maio de 1999, na Guatemala. Define a discriminação como toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, ou em seus antecedentes, consequências ou percepções, que impeçam ou anulem o reconhecimento ou exercício, por parte das pessoas com deficiência, de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.

#### **Carta para o Terceiro Milênio da Reabilitação Internacional**

Aprovada no dia 9 de setembro de 1999, em Londres, Grã-Bretanha, pela Assembléia Governativa da REHABILITATION INTERNATIONAL. Estabelece medidas para proteger os direitos das pessoas com deficiência mediante o apoio ao pleno empoderamento e inclusão em todos os aspectos da vida.

## **Declaração Internacional de Montreal Sobre Inclusão**

Aprovada em 5 de junho de 2001 pelo Congresso Internacional “Sociedade Inclusiva” realizado em Montreal, Quebec, Canadá. Convoca governos, empregadores e trabalhadores, bem como a sociedade civil para o comprometimento com o desenvolvimento e a implementação de contextos inclusivos em todos os ambientes, produtos e serviços.

## **Convenção da ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**

Aprovada pela Assembléia da ONU em 2006, ratificada pelo Congresso Nacional em 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional. O propósito desta Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

### **Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**

Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

### **Portaria De Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017**

Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

### **Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017**

Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

**Instrutivo De Reabilitação Auditiva, Física , Intelectual e Visual (Centro Especializado Em Reabilitação – Cer E Oficinas Ortopédicas) – 2020.**

## **3.3 SERVIÇOS DE SAÚDE QUE COMPÕE A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência organiza-se nos seguintes componentes: (Origem: PRT MS/GM 793/2012, Art. 11)

- I - Atenção Básica;
- II - Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências;
- III - Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

### **3.3.1 ATENÇÃO BÁSICA**

A Atenção Básica na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverá priorizar as seguintes ações estratégicas para a ampliação do acesso e da qualificação da atenção à pessoa com deficiência:

- I - Promoção da identificação precoce das deficiências, por meio da qualificação do pré-natal e da atenção na primeira infância;

II - Acompanhamento dos recém-nascidos de alto risco até os dois anos de vida, tratamento adequado das crianças diagnosticadas e o suporte às famílias conforme as necessidades;

III- Educação em saúde, com foco na prevenção de acidentes e quedas;

IV - Criação de linhas de cuidado e implantação de protocolos clínicos que possam orientar a atenção à saúde das pessoas com deficiência;

V - Publicação do Caderno de Atenção Básica para o apoio aos profissionais de saúde na qualificação da atenção à pessoa com deficiência;

VI - Incentivo e desenvolvimento de programas articulados com recursos da própria comunidade, que promovam a inclusão e a qualidade de vida de pessoas com deficiência;

VI - Desenvolvimento de programas que promovam a inclusão e a qualidade de vida de pessoas com deficiência;

VII - Implantação de estratégias de acolhimento e de classificação de risco e análise de vulnerabilidade para pessoas com deficiência;

VIII - Acompanhamento e cuidado à saúde das pessoas com deficiência na atenção domiciliar;

IX - Apoio e orientação às famílias e aos acompanhantes de pessoas com deficiência;

X - Apoio e orientação, por meio do Programa Saúde na Escola, aos educadores, às famílias e à comunidade escolar, visando à adequação do ambiente escolar às especificidades das pessoas com deficiência.

A Atenção Primária à Saúde - APS é entendida como Coordenadora do Cuidado, organização e integração dos serviços de saúde no âmbito do território, a partir de uma perspectiva populacional. Um sistema de saúde com base na APS tem como objetivo garantir cobertura e acesso a cuidados de saúde, enfatizando a atenção clínica, a prevenção de doenças e a promoção da saúde (BRASIL, 2020).

**Tabela 02- Unidades de Saúde no Estado do Tocantins**

Macro Região	Região de saúde	Número de municípios que compõe a Região de Saúde	Quantidade de Unidades Básicas de Saúde
Macro Região Norte	Bico do Papagaio	24	45
Macro Região Norte	Medio Norte Araguaia	17	49
Macro Região Norte	Cerrado Tocantins	23	45
Macro Região Centro Sul	Capim Dourado	15	46
Macro Região Centro Sul	Amor Perfeito	13	23
Macro Região Centro Sul	Cantão	14	24
Macro Região Centro Sul	Ilha do Bananal	18	42
Macro Região Centro Sul	Sudeste	15	26
<b>TOTAL:</b>	<b>8</b>	<b>139</b>	<b>300</b>

Fonte: Diretoria de Atenção Primária -2021

### 3.3.2 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELECTUAL, VISUAL, OSTOMIA E EM MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS.

Além dos serviços de atenção básica, há outros pontos de atenção no estado, na rede especializada, que prestam atenção às pessoas com deficiência, tais como: os Centros Especializados em Reabilitação (CER), Serviços Estadual de Reabilitação (SER), e a Atenção hospitalar.

De acordo com o Ministério da Saúde, o componente da Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências contará com os seguintes pontos de atenção (Origem: PRT MS/GM 793/2012, Art. 14):

- I - Estabelecimentos de saúde habilitados em apenas um Serviço de Reabilitação
- II - Centros Especializados em Reabilitação (CER); e
- III - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

### 3.3.3 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)

O Centro Especializado em Reabilitação (CER) é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá ser organizado das seguintes formas: CER composto por dois serviços de reabilitação habilitados - CER II; CER composto por três serviços de reabilitação habilitados - CER III; e CER composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados- CER IV.

Os serviços implantados e em funcionamento nos últimos anos no Estado voltados para o atendimento às pessoas com deficiência, estão organizados conforme a Tabela abaixo:

**Tabela 03 – Centros Especializada em Reabilitação no Tocantins**

Região Macro	Região de Saúde	CNES	Reabilitação	Município
Macro Sul	Capim Dourado	6653081	Centro Especializado em Reabilitação CER III Palmas	Palmas
Macro Norte	Cerrado Tocantins	2560372	Centro Especializado em Reabilitação CER II APAE de Colinas	Colinas do Tocantins
Macro Norte	Médio Norte Araguaia	9494499	Centro Especializado em Reabilitação CER IV	Araguaína
Macro Norte		9959629	Oficina Ortopédica	Araguaína
Macro Norte	Médio Norte Araguaia		Serviço Especializado em Reabilitação Física – modalidade única	Araguaína
Macro Sul	Amor Perfeito		Serviço Especializado em Reabilitação Física – modalidade única	Porto Nacional

Fonte: Datasus 2021

CER IV Municipal de Araguaína é responsável por todos os atendimentos de reabilitação de média e alta complexidade nas modalidades de reabilitação Intelectual, Auditiva, referência para as Regiões de Saúde Bico do Papagaio e Médio Norte Araguaia. Referência para reabilitação Física e Ostomias para as Regiões de Saúde Bico do Papagaio, Médio Norte Araguaia e Cerrado Tocantins Araguaia. E por ser a única unidade no Estado habilitada na modalidade Visual, é referência para todas as Regiões de Saúde do Estado do Tocantins.

SER Estadual de Araguaína é responsável exclusivamente pelos atendimentos de reabilitação/readaptação funcional dos pacientes provenientes do Hospital Regional de Araguaína, que não necessitem de OPM. –

CER II APAE Colinas é responsável pelos atendimentos de reabilitação Auditiva e Intelectual, referência apenas para a Região de Saúde Cerrado Tocantins Araguaia.

CER III Estadual de Palmas é responsável por todos os atendimentos de reabilitação de média e alta complexidade nas modalidades de reabilitação Intelectual, Auditiva, para as Regiões de Saúde Cantão, Capim Dourado, Amor Perfeito, Ilha do Bananal e Sudeste. Referência para reabilitação Física e Ostomias para as Regiões de Saúde Cantão, Capim Dourado e Ilha do Bananal.

SER Estadual de Porto Nacional é referência para reabilitação Física e Ostomias para as Regiões de Saúde Amor Perfeito e Sudeste.

### 3.3.4 CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

No âmbito da saúde bucal, há os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Estes são estabelecimentos de saúde que ofertam atendimento odontológico especializado, a assistência ofertada são essenciais para a garantia da atenção à saúde bucal a pessoa com deficiência.

Na tabela estão descritos os Centros de Especialidades Odontológicas por região de saúde.

**Tabela 04 - Centro de Especialidade Odontológica no Tocantins**

REGIÃO DE SAÚDE	CNES	CEO	MUNICÍPIO
Sudeste	2468395	Centro de Especialidade Odontológica Porto Nacional	Porto Nacional
Cantão	2469030	Centro de Especialidades Odontológicas Paraiso CEO	Paraiso do Tocantins
Capim Dourado	2492547	Centro De Especialidades Odontológicas	Palmas
Ilha Do Bananal	5052289	Centro De Especialidades Odontológicas CEO	Gurupi
Cerrado Tocantins Araguaia	3921956	Centro De Especialidades Odontológicas Colinas	Colinas do Tocantins
Médio Norte Araguaia	2467720	CEO Centro De Especialidades Odontológicas Araguaína	Araguaína

### 3.3.5 PARCEIROS DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No estado do Tocantins as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE`s estão atualmente credenciadas/convênio com estado e/ou município, para prestar atendimento ao deficiente mental/intelectual e autista. A tabela x apresenta as APAE`s no estado, por região de saúde.

**Tabela 05 APAE's no estado do Tocantins –**

Região de Saúde	CNES	APAE	Município
Cantão	5669898	APAE Centro De Reabilitação Raquel Murca Andrade Farias	Paraíso
Cantão	5857236	APAE De Barrolândia	Barrolândia
Capim Dourado	5811805	APAE Centro De Reabilitação Alcântara Junior Miracema	Miracema
	6092926	APAE De Miranorte Escola Coração De Maria	Miranorte
Cerrado Tocantins Araguaia	5826411	APAE Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Colmeia	Colmeia

Cerrado Tocantins Araguaia	2560372	APAE De Colinas	Colinas
	2469294	APAE Guarai	Guarai
Ilha do Bananal	6141137	APAE De Alvorada Tocantins	Alvorada
	6187420	APAE De Gurupi	Gurupi
Médio Norte Araguaia	2370646	APAE De Araguaína	Araguaína
	5649471	APAE De Nova Olinda	Nova Olinda
Sudeste	2658917	APAE De Porto Nacional	Porto Nacional

### 3.3 .6 ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência deverá: (Origem: PRT MS/GM 793/2012, Art. 22):

I - Responsabilizar-se pelo acolhimento, classificação de risco e cuidado nas situações de urgência e emergência das pessoas com deficiência;

II - Instituir equipes de referência em reabilitação em portas hospitalares de urgência e emergência vinculadas à ação pré-deficiência;

III - Ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde para pessoa com deficiência em leitos de reabilitação hospitalar;

IV - Ampliar o acesso regulado da atenção à saúde para pessoas com deficiência em hospitais de reabilitação. A rede de atenção hospitalar no estado do Tocantins é composta por hospitais, possuindo 18 hospitais, os quais estão expostos na tabela x, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ ou aos serviços de apoio dessa Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

**Tabela 06- Hospitais no Tocantins**

Região de Saúde	CNES	Hospital Regional Estadual	Município
Bico do Papagaio	2468972	Hospital Regional de Augustinópolis	Augustinópolis
	2600536	Hospital Regional de Araguaína	Araguaína
	2647095	Hospital Regional de Xambioá	Xambioá
Cerrado Tocantins Araguaia	2765640	Hospital Regional de Guarai	Guarai
	2468271	Hospital Regional de Pedro Afonso	Pedro Afonso
	2494167	Hospital Regional de Arapoema	Arapoema
Cantão	2755149	Hospital Regional de Paraíso	Paraíso do Tocantins
Capim Dourado	2786117	Hospital Geral de Palmas	Palmas
	6469205	Hospital Infantil de Palmas	Palmas
	2755157	Hospital Maternidade Dona Regina	Palmas
	2765659	Hospital Regional de Miracema	Miracema
Ilha do Bananal	2786109	Hospital Regional de Gurupi	Gurupi
	3385205	Hospital Regional de Alvorada	Alvorada
	2546671	Hospital Regional de Araguaçu	Araguaçu
Amor Perfeito	2786125	Hospital Regional de Porto Nacional	Porto Nacional
	3668770	Hospital Tia Dedé	Porto Nacional
Sudeste	2786095	Hospital Regional de Dianópolis	Dianópolis
	2792451	Hospital Regional de Arraias	Arraias

### **3.3.7 PROGRAMA DE TRIAGEM NEONATAL**

As triagens neonatais universais (TNU) têm repercussão transversal às redes temáticas prioritárias do SUS. De acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISM), os serviços de saúde devem implantar e/ou implementar a Linha de Cuidado das Triagens Neonatais com o objetivo de identificar distúrbios e/ou doenças em recém-nascidos e lactentes em tempo oportuno, para intervenção adequada, garantindo tratamento e acompanhamento contínuo, com vistas a reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida (BRASIL, 2018).

Na atenção às crianças com diagnóstico presuntivo de distúrbios e/ou doenças identificadas nas triagens, devem ser observados: os níveis de atenção e sua articulação, as especificidades inerentes e indispensáveis de cada ponto e/ou aos serviços de apoio.

A Atenção Básica deve ser responsável pela atenção e cuidado contínuo da população que está sob sua responsabilidade, mediante a realização da coleta de amostras biológicas e o acompanhamento dos marcos do desenvolvimento auditivo e de linguagem. Além da busca ativa dos casos e encaminhamento para diagnóstico na Atenção Especializada. A maternidade deve ser responsável pela realização de triagem auditiva, triagem de cardiopatias congênitas críticas, triagem ocular e retestes quando necessário, avaliação do frênulo lingual e a triagem biológica, apenas de bebês internados a partir do 3º dia de vida. Atenção Especializada deve ser responsável pelo diagnóstico, pelo tratamento, pela reabilitação/habilitação e pelo acompanhamento de crianças encaminhadas pela Atenção Básica e maternidades, que tiverem confirmação de diagnóstico de distúrbios e/ou de doenças (BRASIL, 2018).

No Estado do Tocantins, o serviço de referência de triagem neonatal biológica SRTN habilitado a realizar o serviço laboratorial e de acompanhamento é a APAE de Araguaína, habilitada em 18 de outubro de 2001 através da Portaria MS/SAS Nº 454/01, a realizar a Fase I e II, Portaria MS/SAS nº 1330 de 27 de novembro de 2013 – habilita fase III e Portaria MS/SAS nº 1.361, de 04 de dezembro de 2013 – habilita fase IV.

## **4. APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DA RCPD:**

Os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência são organizados em Atenção Básica, Atenção Especializada em Reabilitação e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência. A integralidade do cuidado e o acesso regulado em cada ponto de atenção e/ ou aos serviços de apoio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência ocorre à medida que esses pontos se articulam, por meio de um sistema de referência e contrarreferência, para produzir o cuidado. O primeiro acesso ao usuário pode ocorrer por meio do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Após uma avaliação realizada pelos profissionais, quando há necessidade de um atendimento especializado (policlínicas, CER, e CEO ou na rede hospitalar de Urgência e Emergência) direcionado para as Unidades da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar de média e de alta complexidade de acordo com a avaliação médica.

Este encaminhamento ocorre por meio das centrais de regulação, pelo sistema de regulação SISREG.

O fluxo para atendimentos especializados nos CER's esta organizado da seguinte forma: -

**Deficiência Auditiva** - oferece atendimentos em fonoaudióloga, psicologia, serviço social e otorrinolaringologia às pessoas com deficiência auditiva e/ou às pessoas com suspeita de tal deficiência, realizando procedimentos de diagnóstico audiológico (audiometria, imitanciometria, emissões otoacústicas e potencial evocado auditivo de tronco encefálico), seleção de AASI (aparelhos auditivos de amplificação sonora individual), concessão de AASI, reabilitação de usuários de AASI e/ou implante coclear, acompanhamento de pacientes usuários de AASI e/ou de pacientes que possuem afecções otológicas, são atendidos nos seguintes Centros Especializados em Reabilitação:

CER IV Municipal de Araguaína

CER III Estadual de Palmas e

CER II Estadual APAE de Colinas

Triagem Auditiva Neonatal – oferece atendimento aos bebês com fatores de risco e/ou suspeita de deficiência auditiva, – encaminhando-o ao CER III Palmas ou ao CER II APAE Colinas possibilitando o diagnóstico e as intervenções precoces.

**Deficiência Física e Ostomias** - atendimento às pessoas com limitações ou deficiências físicas que necessitam de atenção especializada em reabilitação, tais como: consulta, avaliação, diagnóstico, terapias, a indicação de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção, os quais, serão adquiridos e concedidos pelo Estado. Dispõem de equipe multiprofissional. Realizam também o atendimento às pessoas ostomizadas (colostomia e urostomia) e são responsáveis por orientar, acompanhar, indicar e conceder bolsas coletoras e barreiras protetoras de pele, são atendidos nos seguintes Centros Especializados em Reabilitação: Serviços de Modalidade Única Especializado em Reabilitação Física

(SER) –Araguaína e Porto Nacional, – Centros Especializados em Reabilitação:

CER IV Municipal de Araguaína–

CER III Estadual de Palmas.

**Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo** - Visa à reabilitação das pessoas com deficiência intelectual, com finalidade de promover a inclusão social através da garantia de um atendimento de saúde de qualidade e com o máximo de eficiência. Dispõem de equipe multiprofissional Realiza consulta, avaliação, diagnóstico, terapias, a indicação de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção, os quais, serão adquiridos e concedidos pelo Estado, são atendidos nos seguintes Centros Especializados em Reabilitação:

CER IV Municipal de Araguaína

CER III Estadual de Palmas

CER II Estadual APAE de Colinas

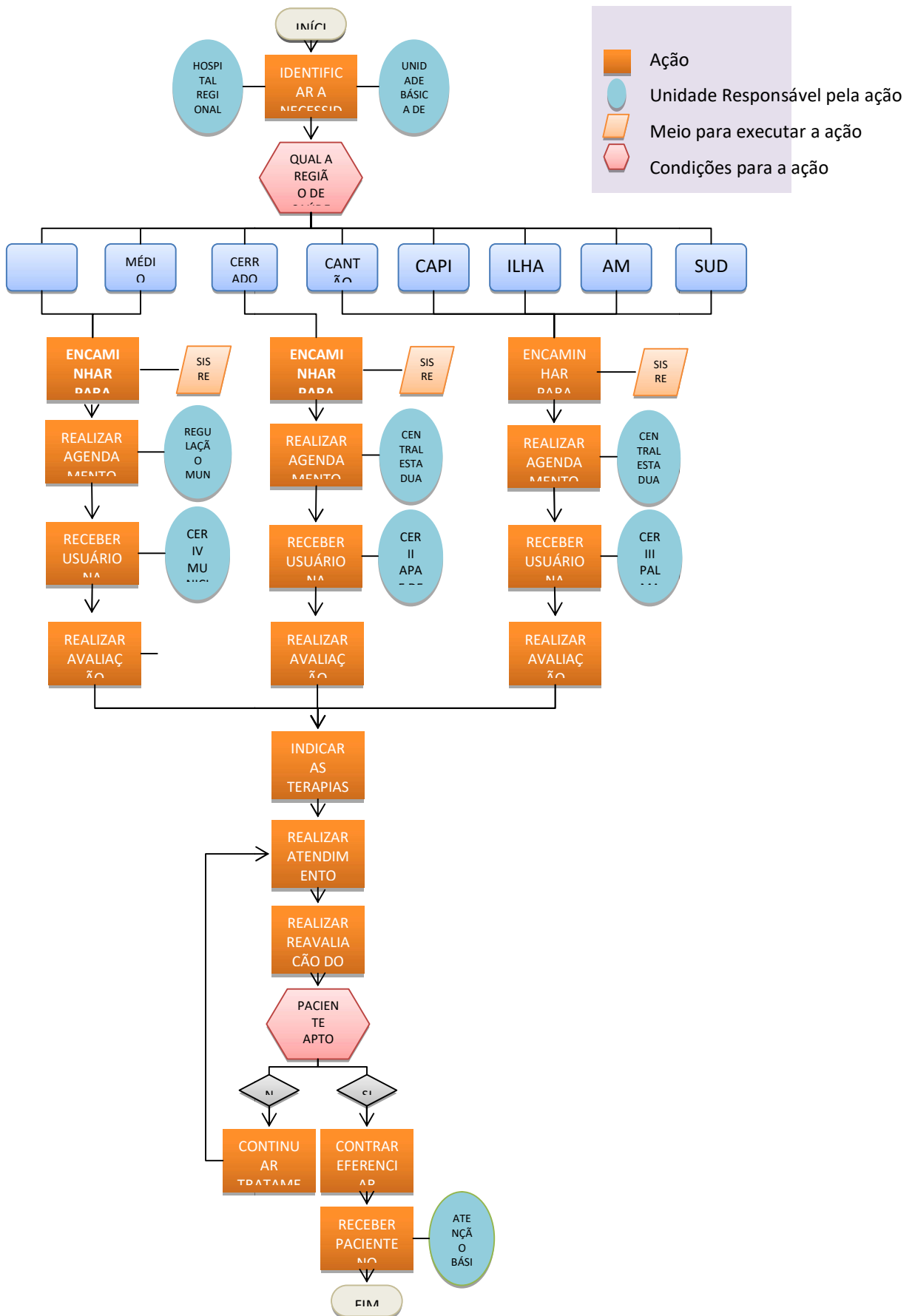
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – atualmente estão credenciadas/convênio com estado e/ou– município, para prestar atendimento ao deficiente mental/intelectual e autista as APAES de: Araguaína, Aliança, Barrolândia, Nova Olinda, Paraíso e Palmas. Essas são responsáveis por atendimento especializado em reabilitação intelectual e autismo (avaliação, diagnóstico, estimulação neurosensorial e terapias).

**Deficiência Visual** - Visa à reabilitação das pessoas com deficiência Visual em grau severo, com finalidade de promover assistência, por meio do acompanhamento.

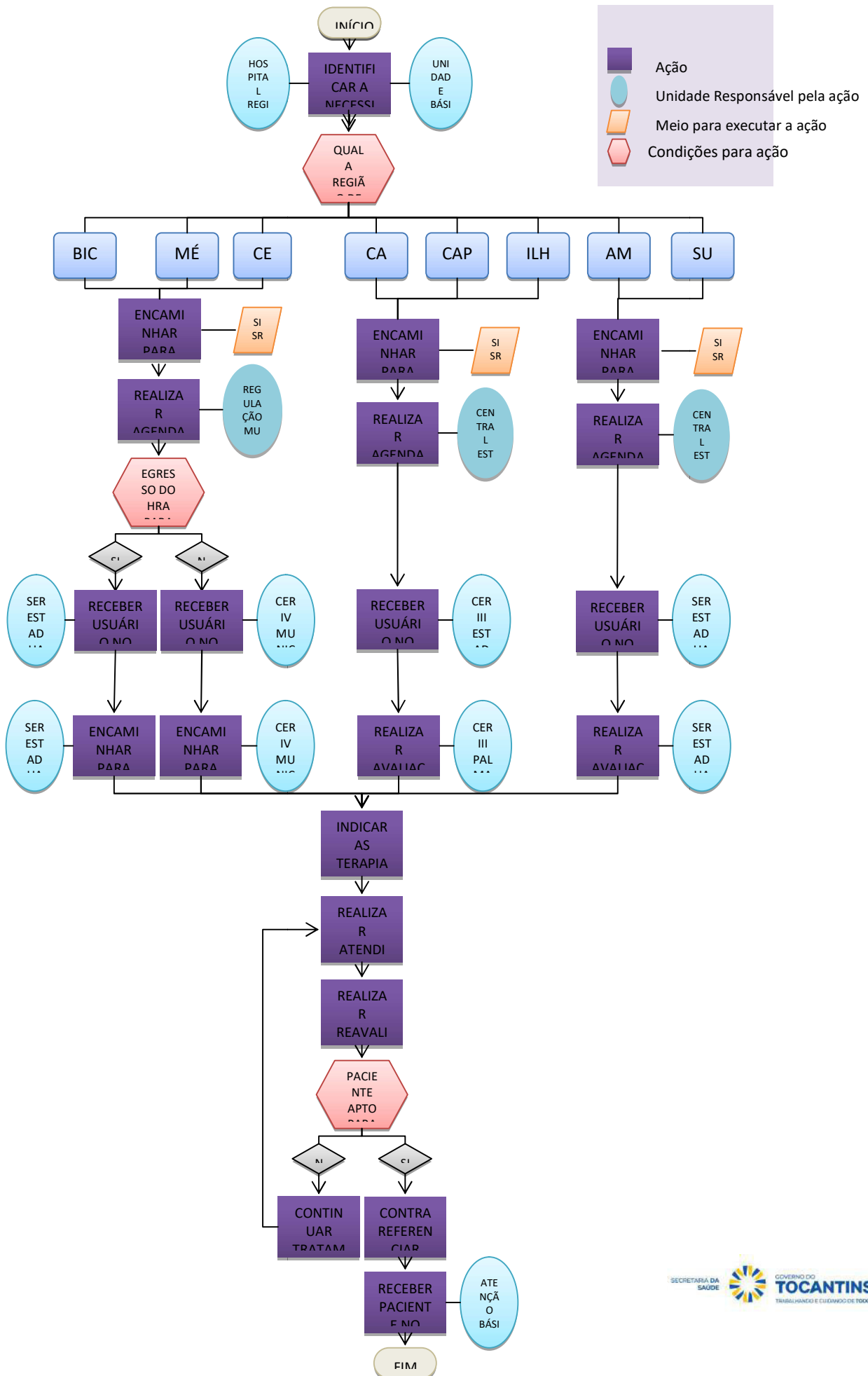
Quanto a Política Estadual de Saúde Visual a implementação das ações acontece através do CER III Palmas, CER II APAE Colinas e Serviços de Triagem Auditiva Neonatal, que após a Lei Estadual nº 3.178 de 02 de janeiro de 2017 torna obrigatório a realização em hospitais e maternidades congêneres do Estado, o exame para diagnóstico da retinopatia da prematuridade - Teste do Olhinho - nos recém-nascidos no Estado do Tocantins. A reabilitação das pessoas com deficiência visual, com finalidade de promover a inclusão social através da garantia de um atendimento de saúde de qualidade.

O fluxo descrito é representado conforme o fluxograma (RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 173, de 22 de outubro de 2020)

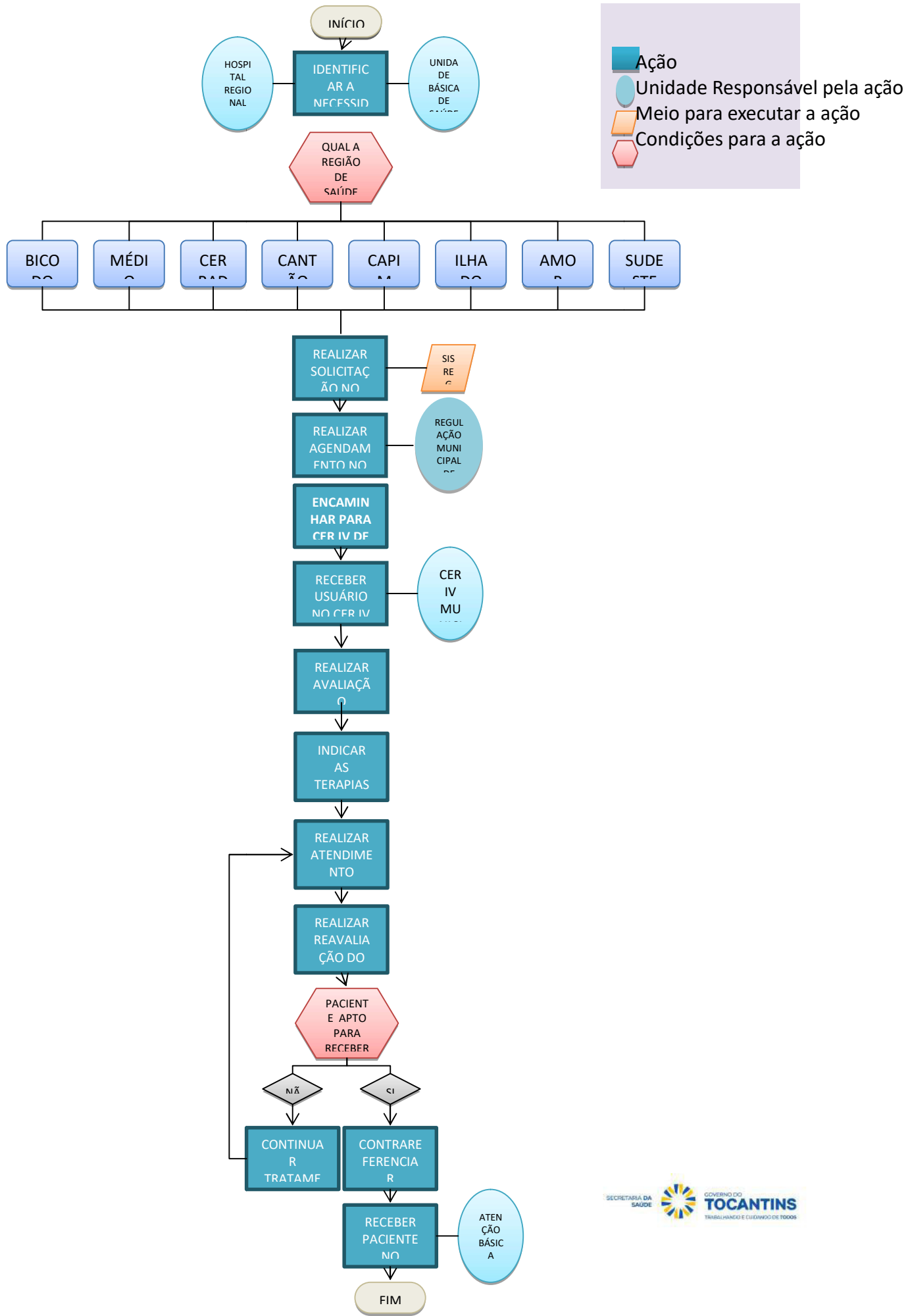
## **FLUXO PARA ATENDIMENTOS EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL E AUDITIVA E DISPENSAÇÃO DE OPM**



## FLUXO PARA ATENDIMENTOS EM REABILITAÇÃO FÍSICA



# FLUXO PARA ATENDIMENTOS EM REABILITAÇÃO VISUAL E DISPENSAÇÃO DE OPM



## .1 CAPACIDADE INSTALADA DOS SERVIÇOS DA REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No PES/PPA 2020-2023 foram alteradas as metas e indicadores para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência a partir do exercício de 2021. O que anteriormente era mensurado com base na quantidade de atendimentos ofertados foi alterado conforme a atualização do INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, INTELLECTUAL E VISUAL, cujo cálculo é feito com base no número de procedimentos ofertados.

### QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE PRODUTIVIDADE POR PORTE DE CER

Tipo de CER	Produção SIA/SUS Mínima (Mensal)
CER II	2.406
CER III	3.763
CER IV	6.195

**Fonte:** Quadro 2 - Quantitativos mínimos de produtividade por porte de CER à folha 28 do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (BRASIL,2020)

Portanto, a meta foi calculada com base nos CERs localizados no Estado, que estejam sob gestão estadual ou municipal:

- CER III Estadual de Palmas,
- CER II Estadual APAE de Colinas,
- CER IV Municipal de Araguaína, e o
- CER II Municipal de Gurupi que está para ser habilitado pelo Ministério da Saúde.

Com base nestas unidades o quantitativo previsto para 2021 é:

**Tabela X – Base de Cálculo para a meta do indicador.**

Porte da Unidade	Meta Mensal	Meta Anual	Quantidade de Unidades	Localização	Total por quadrimestre	Total Anual
CER II	2.406	28.872	2	Colinas e Gurupi	19.248	57.744
CERIII	3.763	45.156	1	Palmas	15.052	45.156
CERIV	6.195	74.340	1	Araguaína	24.780	74.340
<b>Total</b>			<b>4</b>	<b>-</b>	<b>59.080</b>	<b>177.240</b>

Fonte: Quadro 2 - Quantitativos mínimos de produtividade por porte de CER à folha 28 do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (BRASIL,2020)

O serviço de Gurupi foi inaugurado no dia 06/09/2020, porém não realizou atendimentos, pois o mesmo aguarda habilitação, onde a solicitação de pleito segue neste plano.

**Tabela X – Produção ambulatorial dos Centros Especializados em Reabilitação, 1ºQuad. atualizado, e 2ºQuad. parcial de 2021, Tocantins.**

Produção ambulatorial dos CERs										
Estabelecimentos	1ºQuad					2ºQuad				Total Jan-Jul
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	Total 1ºQ	mai/21	jun/21	jul/21	Total 2ºQ	
CER III Estadual de Palmas	1.120	59	936	1.825	<b>3.940</b>	3	1.281	0	<b>1.284</b>	<b>5.224</b>
CER II - APAE Colinas	2.177	2.028	104	3.852	<b>8.161</b>	2.376	2.277	1.527	<b>6.180</b>	<b>14.341</b>
CER IV Municipal de Araguaína	990	862	2.231	3.118	<b>7.201</b>	3.672	4.168	4.141	<b>11.981</b>	<b>19.182</b>
CER II Municipal de Gurupi	0	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>4.287</b>	<b>2.949</b>	<b>3.271</b>	<b>8.795</b>	<b>19.302</b>	<b>6.051</b>	<b>7.726</b>	<b>5.668</b>	<b>19.445</b>	<b>38.747</b>

Fonte: Dados Exportados do SIA/SUS do 1º Quad atualizado em 13/09/2021 e dados parciais

A área técnica da Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência tem realizado um trabalho de aproximação com as redes municipais para apoiar o desenvolvimento do Plano de Ação na Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência – RCPD - no território municipal.

Os resultados do Total de Procedimentos da tabela acima (dados parciais) se referem às consultas, reabilitações, exames, entre outros atendimentos assistenciais prestados aos usuários e familiares, e as concessões de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, bolsas coletoras e barreiras protetoras de pele.

Vale ressaltar que ainda há reflexo das restrições de circulação e restrições sanitárias provocadas pela pandemia. Tem-se reforçado os contatos não só aos usuários quanto ao comparecimento aos atendimentos, mas também mantido contato com cada município referenciado quanto a importância de manter o acompanhamento e levarem seus usuários aos atendimentos.

Apesar da queda na produtividade dos demais centros, o CER IV Municipal de Araguaína apresentou aumento na produção, desde a alteração do fluxo da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência (out/2020) em que o serviço passou a atender os usuários das regiões de saúde Bico do Papagaio e Médio Norte Araguaia. Entretanto a meta mensal para um CER IV é de produzir no mínimo 6.195 procedimentos, e a média alcançada pelo serviço municipal de Araguaína é de 3.994 procedimentos no segundo quadrimestre.

A produção total do CER II APAE de Colinas apresentou baixa em virtude do remanejamento da rede com a Resolução CIB 173/2020 que direcionou usuários das Regiões de Saúde Médio Norte Araguaia e Bico do Papagaio, para o CER IV Municipal de Araguaína. Foi intensificada a informação da reorganização do fluxo o que acarretou no aumento dos procedimentos no CER IV Municipal de Araguaína e assim diminuindo no CER II APAE de Colinas.

Em relação à tabela acima, o CER III de Palmas na competência de fevereiro e maio, aparecem com a produção total reduzida. Porém o trâmite do processo de apresentação do faturamento tem até 90 dias para formalização da apresentação no sistema de produção ambulatorial. A atualização da competência de fevereiro foi apresentada conjuntamente à competência de abril, e a competência de maio será atualizada no fechamento da competência de setembro.

## 1. APRESENTAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO

No que tange a regionalização, atualmente o Estado possui 08 Regiões de Saúde com conformações distintas de serviços e interdependência das regiões onde estão situados os maiores municípios que agregam mais serviços de média e alta complexidade, sendo estas: capim Dourado, Ilha do Bananal, Cantão, Amor Perfeito, Médio Norte Araguaia, Bico do Papagaio, Cerrado Tocantins Araguaia e Sudeste.

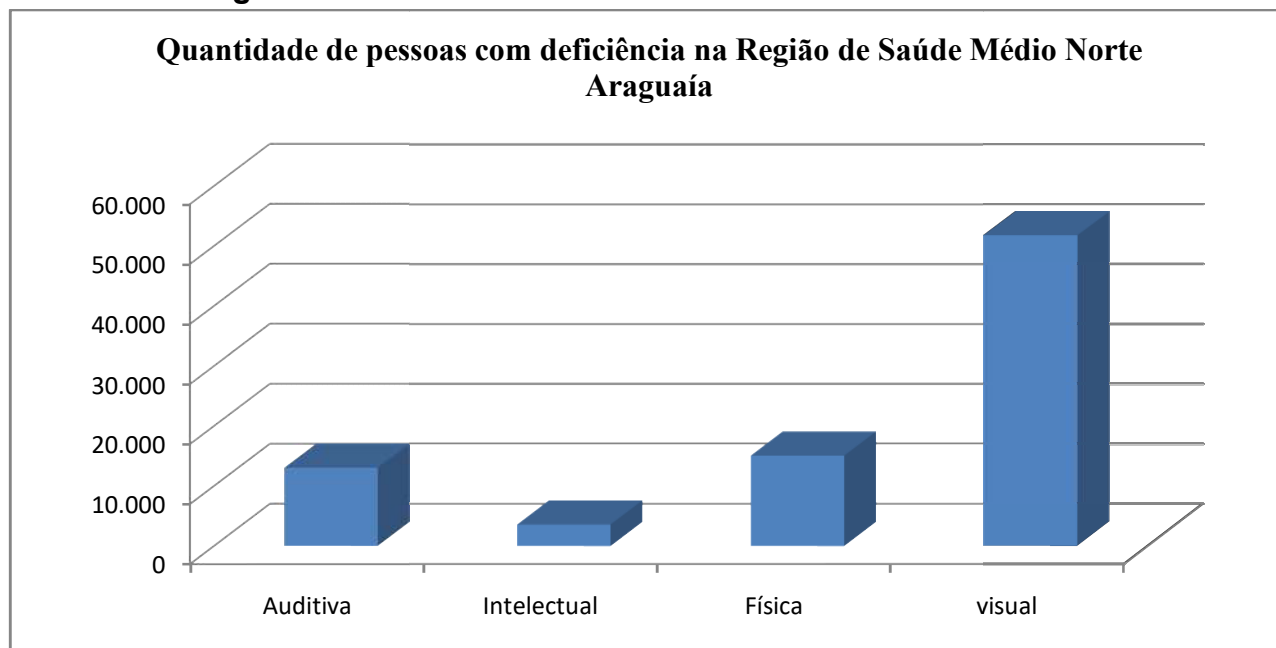
### 5.1 REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE ARAGUAIA

A Região Médio Norte Araguaia possui 17 municípios sendo estes: Aragominas, Araguaína, Araganã, Babaçulândia, Barra do Ouro, Campos Lindos, Carmolândia, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá, com uma população total de 290.054 pessoas, dentre estas (83,579) pessoas possui deficiências, um percentual de 28,81 % .

**Tabela 07 - População residente por tipo de deficiência, segundo a Região de Saúde Médio Norte Araguaia**

Municípios	Auditiva	Intelectual	Física	Visual
1 - Aragominas	429	151	561	1.682
2 - Araguaína	7.296	1.821	8.507	30.078
3 - Araganã	194	43	270	1.024
4 - Babaçulândia	551	150	609	2.919
5 - Barra do Ouro	228	56	212	782
6 - Campos Lindos	276	206	335	989
7 - Carmolândia	126	19	166	507
8 - Darcinópolis	348	82	319	1.042
9 - Filadélfia	299	148	423	1.023
10 - Goiatins	734	285	815	1.875
11 - Muricilândia	158	42	163	607
12 - Nova Olinda	570	127	681	2.358
13 - Pau D'Arco	265	29	259	918
14 - Piraquê	137	34	192	635
15 - Santa Fé do Araguaia	220	93	307	1.235
16 - Wanderlândia	605	184	507	1.705
17 - Xambioá	613	144	700	2.511
<b>TOTAL</b>	<b>13.049</b>	<b>3.614</b>	<b>15.026</b>	<b>51.890</b>

**Gráfico 1- Quantidade de pessoas com deficiência na Região de Saúde Média Norte Araguaia**



A deficiência mais prevalente nesta região é a visual totalizando 51.890 pessoas (17,88%), estando a deficiência física em segundo lugar com 15.026 pessoas (5,18 %) total da população.

A grande quantidade de deficiência visual se explica pela classificação da mesma. De acordo com o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, considera a deficiência visual como: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão ou visão subnormal, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores não passíveis de melhora na visão com terapêutica clínica ou cirúrgica.

Ou seja, toda pessoa que tem alguma dificuldade visual com grau acima 0,05 é considerado deficiente, porém nem todos necessitam de reabilitação.

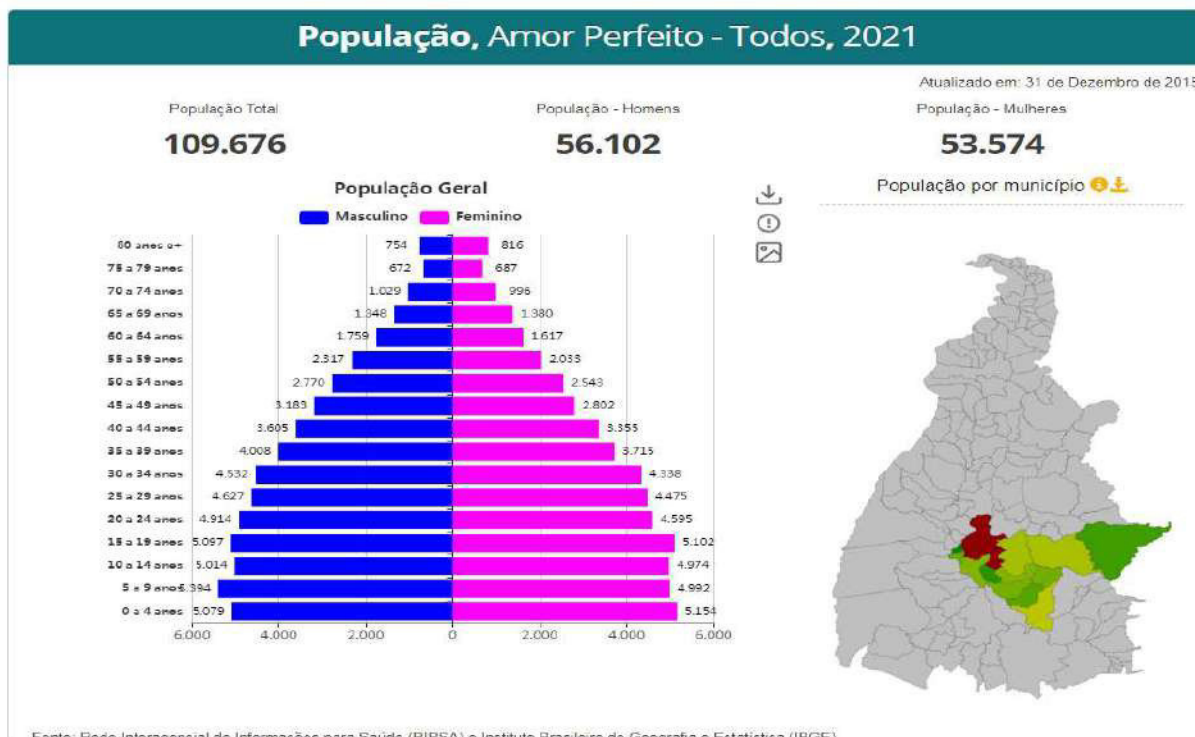
Na Região Médio Norte Araguaia o município que possui mais pessoas com deficiência é Araguaína com 7.296 deficientes auditivos, 1.821 deficientes intelectuais, 8.507 deficientes físicos e 30.078 (16%) deficientes visuais, esta quantidade se explica pela quantidade de habitantes no município, com 183.791 habitantes, sendo a mais populosa desta região.

As pessoas com deficiência nesta região são atendidas em Araguaína no Centro Especializado em Reabilitação CER IV (municipal) o qual atende as modalidades: Física, intelectual, auditiva e visual, e no Serviço Especializado em Reabilitação Física – modalidade física, conforme fluxograma no item 4.0.

### **5.3 REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO**

A Região Amor Perfeito possui 13 municípios sendo estes: Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fatima, Ipueiras, Mateiros, Monte do Carmo, Natividade, Oliveira de Fatima, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis, com uma população total de 109.276 pessoas, dentre estes 56.102 são homens e 53.102 mulheres,

sendo o município de Porto Nacional com maior população, 52.182 pessoas.



**Tabela 09 - População residente por tipo de deficiência, segundo a Região de Saúde amor perfeito**

Municípios	Auditiva	Intelectual	Física	Visual
1 - Fatima	17	17	46	14
2 - Ponte Alta do Bom Jesus	36	38	85	30
3 - Ipueiras	8	5	4	7
4 - Oliveira de Fátima	06	02	14	04
5- Silvanópolis	13	15	33	22
6- Brejinho de Nazaré	60	10	75	133
7-Chapada de Natividade	42	0	78	98
8-Pindorama	34	9	73	122
9- Porto Nacional	365	7	579	895
10- Santa Rosa do Tocantins	37	7	69	110
11- Mateiros	16	4	6	28
12- Monte do Carmo	40	10	50	103
13- Natividade	80	5	120	189

<b>TOTAL</b>	<b>754</b>	<b>129</b>	<b>1.232</b>	<b>1.755</b>
--------------	------------	------------	--------------	--------------

Assim como todas as outras regiões a deficiência que mais prevalece nesta região é a visual, com 1.755 deficientes visuais, ficando a deficiência física em segundo lugar com 1.232 deficientes físicos. O município de Porto Nacional por ser o mais populoso contém o maior número de deficientes, com 1846 em sua totalidade, (26%) da população residente.

A região amor perfeito é atendida na modalidade física e ostomias pelo SER Porto (Serviço Especializado em Reabilitação) modalidade única, localizado no município de Porto Nacional e as demais modalidades são atendidas no CER III Palmas,(modalidade física, auditiva e intelectual) e CER IV municipal de Araguaia atende a modalidade visual.

#### 5.4 REGIÃO DE SAÚDE CERRADO TOCANTINS ARAGUAIA

A Região de Saúde Cerrado Tocantins Araguaia possui 23 municípios sendo estes: Arapoema, Bandeirantes do To, Bernardo Sayão, Bom Jesus do To, Brasilândia do To, Centenário, Colinas do To, Colméia, Couto Magalhães, Goianorte, Guaraí, Itacajá, Itapiratins, Itaporã do To, Juarina, Palmeirante, Pedro Afonso, Pequizeiro, Presidente Kennedy, Recursolândia, Santa Maria do To, Tupirama e Tupiratins, esta região possui uma população total de 161.802 habitantes, dentre estas 30.939 pessoas possuem alguma deficiência, um percentual de aproximadamente (19,12%) da população.

Tabela 10 - População residente por tipo de deficiência, segundo a Região de Saúde Cerrado Tocantins Araguaia

Municípios	Auditiva	Intelectual	Física	Visual
1 - Bandeirantes	12	108	50	125
2 - Bom Jesus do To	26	46	56	20
3 - Centenário	32	21	28	26
4 - Colméia	57	75	308	65
5 - Guaraí	165	226	393	174
6 - Juarina	14	15	22	13
7 - Pequizeiro	7	35	15	10
8 - Tupirama	5	5	12	6
9- Arapoema	283	113	336	1056
10-Bernardo Sayão	66	67	216	944
11- Brasilândia do To	111	18	104	485
12- Colinas do To	1.410	374	1.661	5334
13- Couto Magalhães	273	112	311	1.190
14-Goianorte	193	74	233	505

15- Itacajá	437	134	457	1.518
16- Itapiratins	228	78	204	822
17- Itaporã do To	150	51	158	439
18- Pedro Afonso	502	221	507	1.914
19- Presidente Kennedy	215	55	212	875
20- Recursolândia	239	73	143	659
21- Santa Maria do To	189	45	208	762
22- Tupiratins	201	38	132	390
23-Palmeirante	339	87	145	471
<b>TOTAL</b>	<b>5.154</b>	<b>2.071</b>	<b>5.911</b>	<b>17.803</b>

A deficiência mais prevalente nesta região é a deficiência visual (57%), seguida da deficiência física(19%) e auditiva (16%) das pessoas com deficiências, sendo o município de Colinas com o maior numero (27%), de 5.154 deficientes auditivos.

A região cerrado do Tocantins é atendida na modalidade auditiva pelo CER II APAE Colinas e as demais modalidades no CER IV municipal Araguaína nas modalidades física, visual e intelectual.

## 5.5 REGIÃO DE SAÚDE ILHA DO BANANAL

A região ilha do bananal possui 184.257 habitantes, (12%) da população do estado, com 18 municípios sendo eles: Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Cariri do Tocantins, Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, São Valério do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, São Salvador do To, Sucupira, Sandolândia e Talismã. Dentre estes o município mais populoso é Gurupi, com 87.545 habitantes.

Tabela 11 - População residente por tipo de deficiência, segundo a Região de saúde ilha do Bananal

Municípios	Auditiva	Intelectual	Física	Visual
1 - Aliança do Tocantins	313	103	115	1.220
2 - Alvorada	381	77	445	1.424
3 - Araguaçu	751	138	676	1.919
4 -Cariri do Tocantins	237	47	170	702
5- Crixás do Tocantins	83	31	82	476
6- Dueré	240	74	266	762
7- Figueirópolis	309	72	350	1.237

8- Formoso do Araguaia	925	341	1.021	3.718
9- Gurupi	2.928	540	3.314	10.291
10- Jaú do Tocantins	250	68	246	903
11- Palmeirópolis	404	75	362	1.617
12- Peixe	617	210	614	2.223
13- São Valério do Tocantins	261	77	295	854
14- Santa Rita do Tocantins	83	5	89	442
15- São Salvador do To	146	59	172	571
16- Sucupira	60	23	96	198
17- Sandolândia	153	25	159	727
18- Talismã	128	29	53	587
<b>TOTAL</b>	<b>8.269</b>	<b>1.994</b>	<b>8.525</b>	<b>29.871</b>

Nesta região possui 48.659 habitantes com algum tipo de deficiência, (26%) dos habitantes, sendo a mais prevalente a deficiência visual (61%) seguida de deficiência física (17%) e auditiva (16,9%) das pessoas com deficiências.

O município de Gurupi possui o maior número de pessoas com deficiências devido o número populacional ser também maior nesta região.

A região ilha do bananal é atendida atualmente no CER III Palmas nas modalidades (físicas, auditiva, intelectual e ostomias), e na modalidade visual no CER IV municipal Araguaína, porém existe uma proposta de pleito para Gurupi, CER II (intelectual e físico) o qual propiciará uma melhor assistência para esta região e as demais em sua proximidade.

## 5.6 REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO

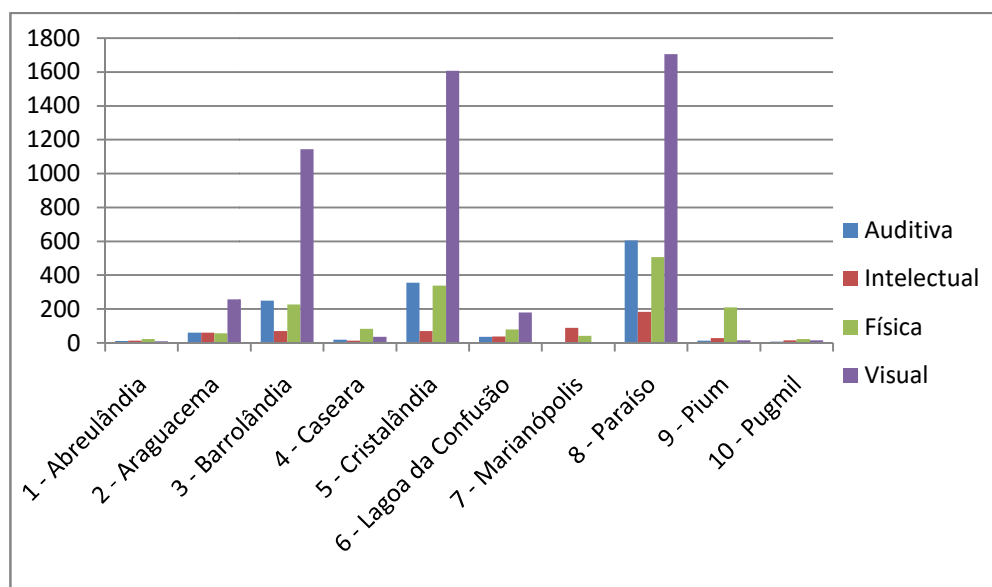
A Região de Saúde Cantão possui 15 municípios sendo estes: Abreulândia, Araguacema, Barrolândia, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Lagoa da Confusão, Marianópolis do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Paraíso do Tocantins, Pium e Pugmil com uma população total de 130.124 pessoas, dentre estas 14.642 pessoas possuem deficiências, um percentual de aproximadamente 11,25%.

Tabela 12 - População residente por tipo de deficiência, segundo a Região de Saúde Cantão

Municípios	Auditiva	Intelectual	Física	Visual
1 - Abreulândia	11	13	23	10
2 - Araguacema	60	60	56	257
3 - Barrolândia	249	70	227	1144

4 - Caseara	19	13	84	35
5 - Cristalândia	356	70	338	1608
6 - Lagoa da Confusão	36	38	80	180
7 - Marianópolis	03	88	42	03
8 - Paraíso	605	184	507	1705
9 - Pium	14	29	210	16
10 - Pugmil	08	16	23	15
11- Chapada de areia	58	33	115	315
12-Monte Santo do Tocantins	129	26	165	491
13-Nova Rosalândia	180	29	230	657
14-Dininopolis do Tocantins	270	131	301	784
15- Dois irmãos do Tocantins	426	113	283	1.421
<b>TOTAL</b>	<b>2.424</b>	<b>913</b>	<b>2.684</b>	<b>8.621</b>

População residente por tipo de deficiência, segundo a Região de Saúde Cantão o maior índice de deficiência auditiva está localizado em 1º lugar Paraíso, 2º lugar Cristalândia e 3º lugar Barrolândia.



A deficiência mais prevalente nesta região é a visual totalizando 8.624 pessoas (58,87%), estando a deficiência física em segundo lugar com 2.684 pessoas (18 %) das pessoas com deficiência . Na Região de Saúde Cantão o município que possui mais pessoas com deficiência é o municio de Paraíso com 1.705 deficientes visuais (17%), seguido da deficiência auditiva (24%) das deficiências nesta modalidade, esta quantidade se explica pela quantidade de habitantes no município, com 52.157 habitantes, sendo a mais populosa desta região.

As pessoas com deficiência nesta região são atendidas atualmente, no CER III Palmas nas modalidades física, auditiva e intelectual, e no CER IV municipal Araguaína na modalidade visual.

## 5.7 REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO

A região capim dourado possui uma população de 375.033 habitantes, composta por 15 municípios, sendo esses: Aparecida do Rio Negro, Lagoa do TO, Lajeado, Lizarda, Miracema do TO, Miranorte, Novo Acordo, Palmas, Rio dos Bois, Rio Sono, Santa Tereza do TO, São Félix do TO, Fortaleza do Tabocão, Tocantínia e Aparecida do Rio Negro, sendo a capital do Tocantins Palmas a mais populosa com 313.000 habitantes.

Tabela 13 - População residente por tipo de deficiência, segundo a Região Capim dourado				
Municípios	Auditiva	Intelectual	Física	Visual
1-Aparecida do Rio Negro	194	59	174	714
2-Lagoa do TO	264	42	305	826
3-Lajeado	119	37	111	715
4-Lizarda	225	81	81	735
5-Miracema do TO	1.042	270	916	3.432
6-Miranorte	585	143	749	2.175
7-Novos Acordo	155	65	170	519
8-Palmas	7.514	1.981	7.622	36.008
9-Rio dos Bois	111	46	112	426
10-Rio Sono	506	84	537	1.400
11-Santa Tereza do TO	209	84	232	600
12-São Félix do TO	20	20	44	193
13-Fortaleza do Tabocão	107	40	82	50
14-Tocantínia	336	119	375	990
15-Aparecida do Rio Negro	194	59	174	714
<b>TOTAL</b>	<b>11.581</b>	<b>3.130</b>	<b>11.684</b>	<b>49.497</b>

Esta região possui 75.892 pessoas com algum tipo de deficiência, (22%) da população residente, sendo a maior parte no município de Palmas, pela quantidade elevada populacional na cidade, a deficiência mais prevalente é a deficiência visual, seguida da deficiência física (15,39%) e auditiva (15,25%) dos deficientes físicos desta região.

Os deficientes da região capim dourado são atendidos no CER III Palmas nas modalidades, física, auditiva e intelectual e na modalidade visual no CER IV municipal de Araguaína, porém existe uma solicitação de pleito para o CER III Palmas, para ampliação da modalidade, onde atenderá a modalidade visual, passando para CER IV, melhorando a assistência desta região, onde os deficientes visuais (22%) dos deficientes desta região e regiões próximas, poderão ter uma melhor assistência.

## 5.8 REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE

A região de saúde sudeste é a região menos populosa do estado com 98.597 habitantes, 6 % da população do Tocantins, é composta por 15 municípios, sendo estes: Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Combinado, Conceição, Dianópolis, Lavandeira, Novo Alegre, Novo Jardim, Paranã, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do To Tocantins, Rio da Conceição, Taguatinga e Taipas.

<b>Tabela 14 - População residente por tipo de deficiência, segundo a Região Sudeste</b>				
<b>Municípios</b>	<b>Auditiva</b>	<b>Intelectual</b>	<b>Física</b>	<b>Visual</b>
1-Almas	434	153	484	1.526
2-Arraias	497	201	669	1.594
3-Aurora do Tocantins	202	37	345	876
4-Combinado	201	90	307	841
5-Conceição	130	80	207	482
6-Dianópolis	820	286	1.026	3.109
7-Lavandeira	81	11	96	268
8-Novo Alegre	102	71	196	423
9-Novo Jardim	141	32	107	362
10-Paraná	709	189	838	2.318
11-Ponte Alta do Bom Jesus	270	87	300	679
12-Porto Alegre do To Tocantins	153	29	105	571
13-Rio da Conceição	15	13	24	94
14-Taguatinga	803	247	965	2.702
15-Taipas	104	19	105	447
<b>TOTAL</b>	<b>4.662</b>	<b>1.545</b>	<b>5.774</b>	<b>16.292</b>

Conforme a tabela acima, 28.273 (28%) habitantes desta região possui alguma deficiência, como as outras regiões a mais prevalente é a deficiência visual (57%), seguida pela deficiência física(20%) e auditiva(16,48%). O município de Dianópolis possui a maior quantidade de pessoas com deficiências com 5.241 (18,78%) das pessoas com deficiência da região, seguido do município de Taguatinga com 4.717 (16%) das pessoas com deficiência da região sudeste.

As pessoas com deficiência desta região são atendidas no CER III Palmas nas modalidades auditiva e intelectual, no SER Porto na modalidade Física e no CER IV municipal Araguaína na modalidade visual.

## **6. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS**

O Tocantins tem 139 municípios que somam 1.383.445 habitantes, segundo o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desse total, 78,81% da população, o que corresponde a 1.090.241 pessoas, vivem na zona urbana e 21,19%, representando 293.212 pessoas, habitam a zona rural. De acordo com os últimos dados do IBGE (2010), a taxa de crescimento anual da população tocaninense é de 1,8%.

Ainda segundo o IBGE, 49% da população do Estado se concentra em apenas dez cidades, a maior parte delas nas regiões central e norte do Tocantins. Mais de 80% dos municípios do Estado - 116 - têm menos de 10 mil habitantes e 55% - 76 municípios - têm menos que cinco mil habitantes (IBGE 2010).

O estado possui 408.875 habitantes com deficiência, representando 29,5% da população, estes são atendidos atualmente nos CER III Palmas, CER II APAE Colinas, SER Porto Nacional, SER Araguaína, CER IV Municipal Araguaína, porém o estado possui necessidade de ampliação dos serviços para um atendimento com mais qualidade a estes usuários, visando um melhor acesso e a integralidade.

Na organização atual da Rede já existem obras e atividades em andamento, como por exemplo:

Gurupi já construiu o CER II Intelectual e Físico, já adquiriu boa parte dos materiais e está terminando de compor equipe mínima para a realização dos atendimentos. Portanto a Habilitação deste estabelecimento já estava prevista anteriormente. Porém no contexto da região de saúde e organização da Rede, viu-se a oportunidade de também acrescentar a solicitação de uma Oficina Ortopédica devida localização da unidade e o espaço físico que há junto ao CER II já construído. Bem como a abertura de um serviço de Reabilitação Auditiva, pleiteando assim a Habilitação em CER III.

Em Palmas, o Estado do Tocantins já solicitou o recurso para a construção da Oficina Ortopédica e já teve sua proposta 13849.020001/19-017 aprovada no SISMOB aguardando portaria para pagamento. Portanto pleiteando a Construção e a Habilitação da Oficina Ortopédica Fixa em Palmas.

Em Colinas, o Estado do Tocantins possui um Termo de Colaboração com a APAE de Colinas na condução do CER II Intelectual e Auditivo. Para ampliação do serviço e necessidades das Regiões de Saúde o pleito é para Habilitação da modalidade Física na unidade. O plano se estende a organizar para que esta unidade seja um CER IV, com isto solicita-se também a aquisição de equipamentos para modalidade Visual e posteriormente Habilitação Visual.

## **7 .Plano de Expansão - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência**

### **Objetivo Geral:**

Implementar Centros Especializados em Reabilitação (CER) em diversas regiões do estado do Tocantins, com o propósito de proporcionar atendimento de excelência e promover a inclusão de pessoas com deficiências. Nosso objetivo é garantir o acesso igualitário a serviços de reabilitação, visando à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento das habilidades funcionais desses indivíduos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica.

### **Objetivos Específicos:**

- Identificar as necessidades de reabilitação em cada região do Tocantins.
- Estabelecer parcerias para a implantação dos Centros Especializados em Reabilitação.
- Prover equipe multidisciplinar altamente qualificada.
- Desenvolver planos de atendimento individualizados.
- Oferecer serviços de avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento.
- Capacitar e atualizar os profissionais envolvidos.
- Orientar e apoiar os familiares dos pacientes.
- Estabelecer parcerias com escolas e instituições de ensino.
- Promover conscientização e sensibilização sobre a inclusão.

Foram encaminhadas propostas ao Ministério da Saúde visando a construção de seis novos Centros de Reabilitação nos seguintes municípios do Estado: Paraíso, Porto Nacional, Dianópolis, Guaraí, Sitio Novo e Araguatins. Com a implementação desses novos centros, esperamos aliviar a demanda de atendimentos em Palmas e promover a descentralização dos serviços de reabilitação.

A necessidade da construção de um Centro de Reabilitação em Paraíso do Tocantins, voltado para atender pessoas com deficiências físicas, auditivas e intelectuais, é essencial para garantir o acesso a serviços especializados de reabilitação, promover a inclusão e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência na região.

Atualmente, os Centros de Reabilitação ativos do estado do Tocantins, enfrentam uma sobrecarga considerável em seu sistema de atendimentos. A criação de novos Centros de Reabilitação aliviará essa pressão sobre eles, descentralizando os serviços e permitindo que mais pessoas tenham acesso a tratamentos de reabilitação de forma oportuna.

# Mapeando a expansão



No mapa acima podemos ver quais os Centros de Reabilitação ativos, os que foram enviados as propostas para o Ministério da Saúde com Propostas Estaduais, os que foram enviados como Propostas Municipais e as Oficinas Ortopédicas.

## SITUAÇÃO DAS REABILITAÇÕES

### COMO ESTÁ



- **CER III PALMAS** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA
- **SER ARAGUAÍNA**: FÍSICA
- **CER IV ARAGUAÍNA**: FÍSICA, INTELLECTUAL, AUDITIVA E VISUAL
- **CER II COLINAS**: AUDITIVA E INTELLECTUAL
- **SER PORTO NACIONAL**: FÍSICA
- **CER II GURUPI**: FÍSICA E INTELLECTUAL

Neste planejamento, a organização da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência passará a ser da seguinte forma:

# SITUAÇÃO DAS REABILITAÇÕES

## COMO VAI FICAR



- **PALMAS CER IV** : FÍSICA, INTELLECTUAL, AUDITIVO E VISUAL
- **PORTO NACIONAL CER III** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA
- **PARAÍSO CER III** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA
- **GUARAÍ CER III** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA
- **COLINAS CER IV** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA E VISUAL
- **ARAGUAÍNA CER IV** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA E VISUAL

- **ARAGUAÍNA SER** : FÍSICA
- **ARAGUATINS CER III** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA
- **SÍTIO NOVO CER IV** : FÍSICA, INTELLECTUAL, AUDITIVA E VISUAL
- **DIANÓPOLIS CER III** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA
- **GURUPI CER III** : FÍSICA, INTELLECTUAL E AUDITIVA

 Será solicitado habilitação CER Colinas de II para IV

 E Palmas de CER III para CER IV

**8- Apresentação de Planilha com escalonamento com ordem de prioridade das ações de custeio (Habilitação de CER e Oficina Ortopédica) e investimento (reforma, construção, ampliação, equipamentos) para implantação e/ou ampliação da SRCPCD:**

UF	Município	IBGE	Região de saúde	Ano de execução	Ordem de prioridade	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do estabelecimento	Esfera de gestão responsável pelo serviço	CNES	Natureza jurídica	Esfera de gestão
Tocantins	Colinas	1705508	Cerrado Tocantins Araguaia	2023	1	Habilitação CER IV implementando modalidade física e visual	CER IV	Física, visual, auditiva e intelectual	R\$ 4.140.000,00	APAE de Colinas Centro Especializado em Reabilitação CER II Gurupi	Estadual	2560372	Dupla	Estadual
Tocantins	Gurupi	1709500	Iha do bananal	2023	1	Habilitação CER II intelectual e física	CER II	Intelectual e física	R\$ 1.680.000,00	Centro estadual de reabilitação de Palmas	Municipal	-	Administração pública	Municipal
Tocantins	Palmas	1721000	Capim dourado	2024	1	Construção oficina ortopédica	Oficina ortopédica	Física	1.097.00.00	Centro estadual de reabilitação de Palmas	Estadual	6653081	Administração pública	Estadual
Tocantins	Gurupi	1709500	Iha do bananal	2024	3	Construção oficina ortopédica	Oficina ortopédica	Física	R\$ 724.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER II Gurupi	Municipal	-	Administração pública	Municipal
Tocantins	Gurupi	1709500	Iha do bananal	2025	4	Construção modalidade auditiva	CER III	Auditiva	R\$ 1.000.000,00	Centro Especializado em Reabilitação CER II Gurupi	Municipal	-	Administração pública	Municipal
Tocantins	Palmas	1721000	Capim dourado	2022	2	Habilitação de CER IV implementando modalidade visual	CERIV	Física, visual, auditiva e intelectual	R\$ 4.140.000,00	Centro estadual de reabilitação de Palmas	Estadual	6653081	Administração pública	Estadual
Tocantins	Palmas	1721000	Capim dourado	2024	1	Habilitação oficina ortopédica	Oficina ortopédica	Física	R\$ 648.000,00	Centro estadual de reabilitação de Palmas	Estadual	6653081	Administração pública	Estadual

Tocantins	Palmas	1721000	Capim dourado	2024	2	<b>Reforma CER III Palmas</b>	CER III	Auditiva, física e intelectual		Centro estadual de reabilitação de Palmas	Estadual	6653081	Administração pública	Estadual
Tocantins	Porto Nacional	1718204	Amor Perfeito	2024	3	<b>Construção CER III Porto Nacional</b>	CER III	Auditiva, física e intelectual	R\$ 6.908.000,00	Especializado em Reabilitação de Porto Nacional	Estadual	xxx	Administração pública	Estadual
Tocantins	Guarai	1705508	Cerrado tocantins araguaia	2024	4	<b>Construção CER III Guarai</b>	CER III	Auditiva, física e intelectual	R\$ 6.908.000,00	Especializado em Reabilitação de Guarai	Estadual	xxx	Administração pública	Estadual
Tocantins	Palmas	1721000	Capim dourado	2024	1	<b>CETEA</b>	CETEA	Intelectual	R\$ 12.000.000,00	Especializado no Transtorno do Espectro Autista	Estadual	xxx	Administração pública	Estadual
Tocantins	Dianópolis	1707009	Sudeste	2024	3	<b>Construção CER III Dianópolis</b>	CER III	Auditiva, física e intelectual	R\$ 6.908.000,00	Especializado em Reabilitação de Dianópolis	Estadual	xxx	Administração pública	Estadual
Tocantins	Paraíso	1716109	Cantão	2024	3	<b>Construção CER III Paraíso</b>	CER III	Auditiva, física e intelectual	R\$ 6.908.000,00	Especializado em Reabilitação de Paraíso	Estadual	xxx	Administração pública	Estadual
Tocantins	Sítio Novo	1720804	Bico do Papagaio	2024	3	<b>Construção CER IV Sítio Novo</b>	CER IV	Auditiva, visual, física e intelectual	R\$ 6.908.000,00	Centro Especializado em Reabilitação de Sítio Novo	Municipal	xxx	Administração pública	Municipal

## **9 - Plano de Expansão da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – Criação do CETEA (Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista)**

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurobiológica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento de milhões de pessoas em todo o mundo. O aumento na prevalência do autismo nos últimos anos torna essencial a criação de um Centro Especializado no Autismo, para oferecer suporte adequado às pessoas com TEA e suas famílias.

As pessoas com deficiências físicas, auditivas e intelectuais enfrentam desafios específicos em relação à mobilidade, comunicação e desenvolvimento cognitivo. Para garantir uma vida plena e inclusiva, é fundamental disponibilizar serviços especializados de reabilitação que atendam às necessidades individuais de cada modalidade de deficiência.

O aumento da incidência do autismo tem sido uma realidade mundial nas últimas décadas. Em 2021, dados mostravam que a cada 44 novas crianças, uma nasce com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Dois anos depois, de acordo com o Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos, o número já mudou e agora, são uma a cada 36 crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Um Centro Especializado no Autismo poderá oferecer serviços de triagem e avaliação diagnóstica precoce, permitindo intervenções precoces e personalizadas, o que melhora significativamente o prognóstico e a qualidade de vida das pessoas com TEA. O autismo é uma condição complexa que requer abordagem multidisciplinar para melhor atender às necessidades individuais de cada pessoa. Um Centro Especializado no Autismo poderia reunir profissionais especializados, como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros, trabalhando em conjunto para fornecer avaliações abrangentes, terapia e suporte contínuo.

O CETEA será um serviço docente-assistencial que tem como objetivo geral ampliar o acesso da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) à Atenção Especializada no Sistema Único de Saúde (SUS) no Tocantins. Visa assegurar assistência universal e gratuita a esse público, observando os princípios e legislações do SUS. A unidade realizará atendimento multiprofissional e interdisciplinar para esses indivíduos, conforme o que preconiza a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

O CETEA realizará atendimentos terapêuticos bem como formação, pesquisas e ações de inovação, buscando ali não apenas ser um espaço de cuidado, mas também de geração de conhecimento. Melhorias em processos; Projetos de PD&I; Termo de outorga/Pagamento de Bolsas; Integração CETEA, IE's e Empresas; Integração união, estado e municípios; Captação de Recursos; Transposição, remanejamento e transferência (CF, art. 167, § 5º); Programas de formação; Programas de pós-graduação.

Atualmente, no âmbito do Estado, dispomos de serviços voltados para o atendimento e suporte de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) Nas seguintes instituições:

- Centro de Especializado em Reabilitação (CER III), situado em Palmas,
- Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar (CMAM) localizado em Porto Nacional,
- Clínica Escola Mundo Autista em Araguaína,
- Centro Especializado em Reabilitação (CER II) em Colinas
- Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) em Araguaína.

Portanto, os Centros e Serviços atualmente disponíveis enfrentam dificuldades em atender a crescente e substancial demanda reprimida por serviços de qualidade destinados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Nesse contexto, a construção do Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista (CETEA) emerge como uma iniciativa de extrema importância, uma vez que se propõe a suprir essa demanda de maneira mais focada e eficaz, ao mesmo tempo em que desempenha um papel fundamental na formação de novos profissionais qualificados para atender a esse público de maneira especializada e abrangente.

As principais as razões para a criação desse centro especializado são:

- Diagnóstico precoce e intervenção adequada, considerando que o autismo é uma condição que pode ser identificada em idades precoces, mas muitas vezes o diagnóstico é tardio, atrasando o início de intervenções e suporte adequados. Um Centro Especializado no Autismo poderá oferecer serviços de triagem e avaliação diagnóstica precoce, permitindo intervenções precoces e personalizadas, o que melhora significativamente o prognóstico e a qualidade de vida das pessoas com TEA.
- Terapias e intervenções especializadas: As pessoas com TEA podem se beneficiar de uma variedade de terapias e intervenções especializadas, como terapia comportamental, terapia ocupacional, fonoaudiologia, terapia de integração sensorial, entre outras. Um Centro Especializado no Autismo poderia oferecer essas terapias em um ambiente dedicado e com profissionais capacitados, garantindo que cada pessoa receba os cuidados e a atenção individualizada necessária para o seu desenvolvimento e progresso.
- Apoio familiar e orientação: O autismo não afeta apenas a pessoa diagnosticada, mas também sua família. É fundamental fornecer apoio e orientação aos pais e cuidadores, ajudando-os a entender melhor o autismo, a lidar com desafios diários e a promover a inclusão e o bem-estar da pessoa com TEA. Um Centro Especializado no Autismo poderia oferecer programas de orientação e suporte para famílias, além de grupos de apoio e encontros educacionais, fortalecendo o suporte emocional e a troca de experiências entre os participantes.

## 10- Plano de Trabalho

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades	2023	2024	2025	2026
Pactuação do Plano de Ação e Grupo Condutor Estadual em CIB	X			
Apresentação do Plano de Ação e Grupo Condutor Estadual ao Ministério da Saúde	X			
Cadastrar Proposta SICONV (construção/reforma/ampliação/equipamentos)	X	X	X	X
Contrapartida Financeira do Estado	X	X	X	X
Liberação Recurso Financeiro		X		
Edital de Licitação		X		
Execução da Obra		X		
Cooperação Técnica / Convênio com Universidades			X	X
Capacitação de Equipes			X	X
Cadastrar Proposta SICONV (equipamentos)			X	
Instalação de Equipamentos e bens Materiais				X
Inauguração				X
Início das Atividades				X

SECRETARIA DA  
SAÚDE



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**

TRABALHANDO E CUIDANDO DE **TODOS**